DOCUMENTOS* <u>BÁSICOS</u> *PARA LAVRATURA DE ATA NOTARIAL EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO

a) Requerimento firmado pelo(s) titular(es) da posse;
b) Declaração ou documento oficial do valor do imóvel;
c) Documentos que comprovem o tempo e a natureza da posse;
d) Comprovantes de pagamento de IPTU ou ITR correspondentes;
e) Planta do levantamento topográfico;
f) Memorial descritivo atrelado à planta do levantamento topográfico
g) ART ou RRT do responsável pelo levantamento topográfico;
h) Certidão do registro ou da matrícula, ou de inexistência de registro ou matrícula, do imóvel usucapiendo, expedida pelo competente Registro de Imóveis;
i) Certidão do registro ou da matrícula *dos confrontantes* do imóvel usucapiendo, expedida pelo competente Registro de Imóveis;
j) Documentos de identificação do(s) requerente(s) (RG, CPF, certidão conforme o estado civil, comprovante de residência);
k) Declaração dos requerentes de que desconhecem a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite envolvendo o imóvel usucapiendo;
l) Declaração das testemunhas a respeito do tempo da posse dos interessados, e havendo soma de posses anteriores e contínuas, também do tempo da posse dos antecessores;
m) Documentos de identificação das eventuais testemunhas, *preferencialmente confrontantes*;
n) OAB do advogado se constituído pelo requerente;
o) Certidões dos distribuidores Federal e Estadual.

<u>Observação</u>: os documentos originais apresentados serão anexados à ata notarial para instrução do requerimento que será dirigido ao Registro de Imóveis, ficando cópia autenticada desses documentos nos arquivos do tabelionato.

Lembrando ainda que deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas no Provimento 149/2023, Código Civil e no Código de Normas.

OBS.: *<u>FAVOR ENTREGAR NA ORDEM SOLICITADA ACIMA</u>*.

*<u>ESPECIFICAR A **MODALIDADE** DE USUCAPIÃO NO REQUERIMENTO</u>*

notas@cabofrio1oficio.com.br

(22) 2647-0111